

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - RIS 2026 - (Lei Federal nº 11.129/2005)**

**Residência em Área Profissional em Saúde Animal e Coletiva**

**Residência Integrada em Saúde Bucal**

**Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**Modelo: TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, natural do município \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (Av., Rua) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ /Apto \_\_\_\_\_, portador/a do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, selecionado/a no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – COREMU/UFRGS, tenho ciência que deverei respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Manter dedicação exclusiva às atividades do Programa de Residência \_\_\_\_\_, cumprindo a carga-horária de 60 horas semanais;
- II. Comprovar desempenho acadêmico e profissional satisfatório, consoante às normas definidas pelos proponentes, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conjuntamente aos cenários de práticas indicados pelo Programa;
- III. Não possuir vínculo empregatício atual e, quando o possuir, estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, para a realização do processo de formação do Programa de Residência;
- IV. Não possuir vínculo acadêmico ativo em Programa de Pós Graduação Lato ou Stricto Sensu ou em Curso de Graduação;
- V. Não acumular a o recebimento da bolsa paga aos residentes em área profissional da saúde com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou proveniente de programas de residência em área profissional da saúde (uni ou multiprofissionais);
- VI. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A inobservância dos requisitos citados acima a partir de **01 de março de 2026**, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista no decorrer do curso, implicarão cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_